



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

X
X
X

X
16 08 2022

X

Chivaria

PROJETO DE LEI

Ementa: “ Dispões sobre a obrigatoriedade de QR CODE nas repartições públicas municipais do Município de Pindamonhangaba em atendimento às pessoas com deficiência auditiva”



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os serviços públicos Municipais de Pindamonhangaba, obrigados a oferecer atendimento direto ao público surdo, disponibilizando um QR CODE que contenha vídeo de informações dos serviços prestados naquela instituição por intérprete de LIBRAS que garanta acessibilidade plena e compreensão à população surda ou com algum tipo de deficiência auditiva.

Art. 3º - As informações sobre o serviço, horário e condições para atendimento devem ser dispostas em lugares de fácil acesso bem como o QR CODE a ser utilizado pelo público

Art 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de agosto de 2022



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Acessibilidade é a condição e lei mais justa para inclusão de uma pessoa deficiente em todos os âmbitos.

Acessibilidade Digital é a eliminação de barreiras por meio da Web, além de facilitar e garantir autonomia.

O conceito pressupõe que os sites e portais sejam projetados de modo que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva com o serviço e tenham boa qualidade de vida na obtenção de serviços oferecidos.

As diversas barreiras encontradas na vida de um deficiente podem ser minimizadas em sítios eletrônicos atendendo assim um público que muitas vezes se tornam mais dependentes em situações simples para se resolverem, como uma informação desejada por exemplo.

No Brasil, segundo o Censo Demográfico do IBGE de 2010, há aproximadamente 45 milhões de pessoas que apresentam pelo menos uma das deficiências investigadas. Esse número representa 23,9% da população brasileira. Um percentual a ser considerado quando discutimos a importância de implementar a acessibilidade nos sítios governamentais.

Fazendo valer os direitos das pessoas deficientes e a obrigação do Poder Público peço a aprovação do nobres colegas para esse tão importante projeto.